



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.860, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES  
DE ACEGUÁ

Publicado em 26/04/2022  
Vogor Costa

Cria ação na LDO e no PPA e autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 16.022,40.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

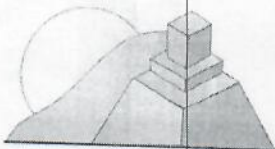
Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a criar na Lei nº 1.818, de 27 de julho de 2021 – PPA – Plano Plurianual, relacionada ao Programa 0013 – Atenção Primária a Saúde e na Lei Municipal nº 1.841, de 09 de novembro de 2021 – LDO para o exercício de 2022 a seguinte Ação.

| TIPO | AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |                      | Unidade de Medida | ANOS        | 2022      | TOTAL     |
|------|-------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|-----------|-----------|
| A    | Ação:                               | Saúde na Escola      | Aluno             | Meta Física | 1.033     | 1.033     |
|      | Produto:                            | Aluno Atendido       |                   | Valor       | 16.022,40 | 16.022,40 |
|      | Função:                             | 10 – Saúde           |                   |             |           |           |
|      | Subfunção:                          | 301 – Atenção Básica |                   |             |           |           |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 16.022,40 (dezesesseis mil com vinte e dois reais e quarenta centavos), nos termos da Lei Federal 4.320/64, devendo sua alocação ocorrer conforme descrição abaixo:

|                       |                                                         |              |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| Órgão                 | 10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social |              |
| Unidade               | 02 – Unidade Fundo Municipal de Saúde                   |              |
| Função                | 10 – Saúde                                              |              |
| Subfunção             | 301 – Atenção Básica                                    |              |
| Programa              | 0013 – Atenção Primária à Saúde                         |              |
| Ação                  | Saúde na Escola                                         |              |
| Recurso               | 4500 – Atenção Básica                                   |              |
| Código                | Descrição da natureza de despesa                        | Valor        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                                     | R\$ 8.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita       | R\$ 7.000,00 |



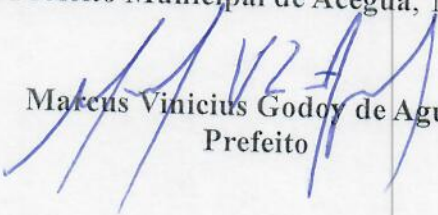
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

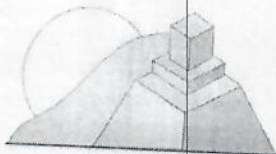
|              |          |                                                |               |
|--------------|----------|------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 | 00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 1.022,40  |
| Total        |          |                                                | R\$ 16.022,40 |

**Art. 3º** A cobertura dos presentes créditos adicionais especiais, no valor global de **R\$ 16.022,40**, decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 4500 – Atenção Básica, apurado no exercício financeiro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

  
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA:**

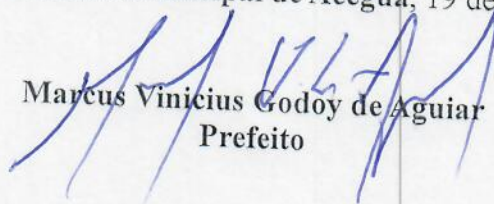
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, para melhor execução de programa na área da saúde, conforme estabelecem a Portaria MS nº 2.141, de 14 de agosto de 2020 e a Portaria MS nº 1.320, de 22 de junho de 2021.

Em anexo, Portaria MS nº 2.141, de 14 de agosto de 2020 e Portaria MS nº 1.320, de 22 de junho de 2021.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

  
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito